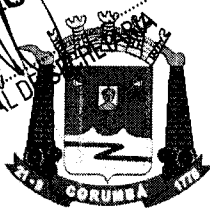


LIDO NA SESSÃO DIA 18/02/09  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.086/2008**

*Altera a Lei Nº 2011, de 26 de dezembro de 2007, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 3º, VIII da Lei nº. 2011, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....

VIII - um representante de entidade de movimento popular;"  
**(NR)**

**Art. 2º** - Fica acrescido o inciso VII ao art. 5º da Lei nº. 2011, de 26 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

VII - receber recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social;" **(NR)**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

**RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>CORUMBÁ - MS |                     |
| PROTOCOLO N.º                    | 210109              |
| DATA                             | 13/01/2009          |
| RECEBIDO:                        | <i>[assinatura]</i> |
| VISTO:                           |                     |